



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. ° 0454/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria n 0454/2024/GBSES**, no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2024, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 17.186.568,00 (dezessete milhões cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), conforme anexo único.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação na redação do Anexo Único, referente ao valor do repasse de investimento do município de Barra do Bugres, tendo em vista a divisão do repasse do valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) em duas parcelas de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR**, em partes, o Anexo Único da Portaria nº 0454/2024/GBSES de 05 de julho de 2024, aplicando a seguinte redação:

**RESOLVE:**

**Onde se lê:**

| INVESTIMENTO                             |                 |                           |                  |
|------------------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------|
| RESOLUÇÃO CIB                            | MUNICÍPIO       | PARCELA                   | VALOR PARCELA    |
| Resolução CIB/MT nº 209 de<br>28/06/2024 | Barra do Bugres | 4ª Parcela (complementar) | R\$ 7.000.000,00 |

**Leia-se:**

| INVESTIMENTO                             |                 |                           |                  |
|------------------------------------------|-----------------|---------------------------|------------------|
| RESOLUÇÃO CIB                            | MUNICÍPIO       | PARCELA                   | VALOR PARCELA    |
| Resolução CIB/MT nº 209 de<br>28/06/2024 | Barra do Bugres | 4ª Parcela (complementar) | R\$ 3.500.000,00 |
|                                          |                 |                           | R\$ 3.500.000,00 |

**Art. 2º.** Demais disposições da Portaria nº 0454/2024/GBSES permanecem inalteradas.

**Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)